



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: **1159** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	27
PORTARIAS	27
EXTRATOS	30
IDAC	44
ATOS OFICIAIS	44

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.581 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Arraial do Cabo, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I - Prioridades e Metas da administração pública municipal;
- II - Metas e Riscos fiscais previstos;
- III - Estrutura, organização e elaboração do orçamento e da execução orçamentária;
- IV - Diretrizes relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- V - Diretrizes para Investimento Municipal, Legislação Tributária, Dívida Pública Municipal, Precatórios, Sentença Judicial e Controle de Custos;
- VI - Disposições Gerais;
- VII - Disposições Finais.

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2025, deverá assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, o princípio de justiça social, a participação popular e o controle social e a transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II - a participação da sociedade e o controle social implicam em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação; e
- III - a transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e prioridades para da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão estabelecidas em conformidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2024/2025, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º A operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo, terão como referência as fontes de recursos da receita municipal estimada e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, na forma de projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput poderão ser readequadas quando da revisão do Plano Plurianual referente ao exercício de vigência e da elaboração e execução da Lei Orçamentária, em decorrência de ajustes

relacionados com estratégias e objetivos de política pública governamental no decorrer do exercício, bem como durante o processo de apreciação legislativa da proposta orçamentária.

Art. 4º. A dimensão operacional da Lei Orçamentária Anual, na realização da execução orçamentária, deverá atender as diretrizes relacionadas às metas e prioridades definidas para o exercício financeiro de 2025, destacando, dentre outras, as elencadas a seguir:

- I - equilíbrio das Contas Públicas do Poder Executivo;
- II - crescimento da arrecadação municipal;
- III - fortalecimento da capacidade de investimento em políticas públicas;
- IV - aplicação de medidas de austeridade da gestão financeira;
- V - manutenção, melhoria e expansão das ações e serviços de educação;
- VI - manutenção, melhoria e expansão dos serviços ofertados pela assistência social;
- VII - manutenção, melhoria e expansão das ações e serviços públicos de saúde;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico;
- IX - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- X - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;
- XI - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência;
- XII - inclusão social das pessoas com deficiência;
- XIII - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- XIV - articulação, cooperação e parceria com a União, Estado e a iniciativa privada;
- XV - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- XVI - preservação do meio ambiente, apoio e incentivo à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
- XVII - segurança pública municipal e,
- XVIII - desenvolvimento da ação legislativa.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º. Integram esta Lei o Anexo II referenciados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, contendo os Demonstrativos correspondentes, atualizados pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 deverá considerar as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei.

§ 2º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, mediante Projeto de Lei específico a ser submetido ao Poder Legislativo, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, ou durante a execução do Orçamento de 2025.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, será utilizado para avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º Os valores contidos nos Anexos não se constituem em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Estruturação do Orçamento

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os programas, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual, observadas as normas da Lei Federal nº 4320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e a legislação da Secretaria do Tesouro Nacional aplicável nos Municípios.

§ 1º O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

Art. 7º. A estimativa da receita será elaborada utilizando-se a metodologia de projeção de receitas baseada na série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos últimos três anos (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação e de mercado).

Art. 8º. As propostas orçamentárias dos órgãos, entidades, autarquias, fundações e fundos dos Poderes do Município, devidamente validadas pelos respectivos titulares e recebidas no Poder Executivo, serão processadas e consolidadas, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, seguindo a legislação que trata da matéria.

Parágrafo único. Cabe à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento estipular normativas e prazos para a consolidação.

Art. 9º. O Poder Legislativo deverá encaminhar ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo até 15 de julho de 2024, a estimativa da receita para o exercício subsequente, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. Poderá haver, ao longo do exercício financeiro de 2025, dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos e financeiros.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput, poderá implicar em revisão e alterações das metas e prioridades para o exercício de 2025.

Seção II

Organização do Orçamento

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, incluindo os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, a receita estimada será classificada conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 163/2001, as

normas do órgão de controle externo e interno, observadas as atualizações, bem como as despesas classificadas na programação orçamentária, especificando:

I - Poder e Órgão;

II - Secretaria e Unidade;

III - Função e Subfunção;

IV - Programa;

V - Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial);

VI - Categoria Econômica;

VII - Grupo Natureza da Despesa;

VIII - Modalidade de Aplicação;

IX - Fonte de Recursos.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os códigos de função e subfunção são aqueles dispostos no Anexo da supracitada Portaria.

§ 2º Os códigos de receita e classificação da despesa composta pela categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

§ 3º As fontes de recursos são aquelas estabelecidas na padronização das fontes ou destinações de recursos dispostas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, na Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações introduzidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º A discriminação da despesa, quanto à natureza, será feita até a modalidade de aplicação, em conformidade com o Processo TCE/RJ nº 238.775-7/23, sem prejuízo da despesa ser executada por no mínimo o elemento de despesa quando da fase de execução do ciclo orçamentário.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, e a respectiva Lei será constituída, no mínimo, de:

I - texto da lei;

II - demonstração sintética da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

III - demonstrativo analítico das Receitas e das Despesas segundo as Categorias Econômicas,

IV - demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

V - demonstrativo de Despesas por Órgão, e

VI - demonstrativo por Programa de Trabalho.

Seção III

Alterações Orçamentárias e Programação da Despesa

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º A solicitação para abertura de crédito adicional suplementar ou especial será acompanhada das justificativas para a pretendida movimentação orçamentária e encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, visando a indispensável autorização para edição de Decreto Municipal ou Lei específica, quando for o caso.

§ 2º Os créditos adicionais especiais, conforme estabelece a Lei Federal nº 4320/64, destinam-se à criação de programa, projeto, atividade ou operação

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

especial para concretização do seu produto, sem previsibilidade no orçamento vigente, devendo para sua realização, observar a legislação pertinente.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos adicionais Extraordinários devidamente justificados, na forma estabelecida na Lei Federal 4320/64, em que deverá atender despesas urgentes e imprevistas ou motivadas por calamidade pública municipal.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo grupos de natureza de despesa e fontes de recurso;

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, decorrentes de erro de ordem técnica ou legal ou que visem melhor compreensão sem alterar o objetivo da ação.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, observados o disposto no § 5º do art. 5º e no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

§ 2º Consideram-se despesas de conservação do patrimônio público aquelas a serem obrigatoriamente consignadas na Lei Orçamentária Anual que visem à manutenção dos móveis e equipamentos existentes.

Art. 17. As receitas vinculadas e diretamente arrecadadas pelo Poder Executivo, órgãos, fundos, fundações e autarquias, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, posterior e concomitante, atenderem às necessidades relativas às despesas de custeio administrativo e operacional, incluindo, despesas com pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, no exercício financeiro de 2025, deverão atender aos dispostos nos art. 16 e art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual de 2025 conterà previsão de dotação orçamentária para atender a contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais, bem como reserva orçamentária para transferências de recursos ao regime previdenciário.

Art. 20. A apuração das receitas para estabelecer a programação orçamentária e o repasse financeiro pelo Poder Executivo à Câmara

Municipal obedecerá ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º As despesas do Poder Legislativo não poderão ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, da arrecadação efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 2º A fim de estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2025, serão consideradas a receita efetivamente realizada no período de janeiro a abril do exercício financeiro de 2024 e a previsão de realização de receita para os meses de maio a dezembro do mesmo exercício, apurada pelo Poder Executivo.

Art. 21. Até 30 (trinta) dias após o início do exercício financeiro de 2025, o Executivo Municipal, através de Resolução da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso dos recursos nas receitas municipais.

§ 1º Caso o projeto de Lei do Orçamento Anual não tiver sua tramitação completada no exercício de 2024, o prazo de que trata o caput se estenderá para até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º As metas bimestrais de arrecadação das receitas serão divulgadas no prazo estabelecido no caput deste artigo e nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, demonstrando por Unidade Orçamentária, fundos ou entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, a programação das despesas para fins de acompanhamento da execução orçamentária.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica caso a própria Lei Orçamentária contenha anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, nos termos que se dará cumprida a obrigatoriedade.

Seção IV

Reserva de Contingência

Art. 23. A Reserva de Contingência será constituída, com recursos do Orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,2% da Receita Corrente Líquida projetada para 2025, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários.

Art. 24. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2025, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

§ 1º. Exclui-se da autorização do caput a reserva de contingência vinculada ao programa de trabalho de aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

CAPÍTULO V

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Seção I

Despesas com Pessoal

Art. 25. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o disposto nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os limites com despesas de pessoal e encargos sociais, que trata o caput deste artigo, tem como parâmetros os seguintes limites da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 26. Caso a despesa com pessoal do Poder Executivo atinja o limite previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Administração deverá adotar medidas de efeitos imediatos para eliminação dos excessos apurados durante a execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para atendimento do caput, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no âmbito do Poder Executivo, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública e situação de emergência, na execução de programas emergenciais de defesa civil e saúde pública ou em situações de extrema gravidade, que exijam medidas emergenciais para prevenção de risco ou prejuízo para a sociedade, devidamente justificadas pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras e do plano de cargos e salários, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Não se aplica o art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

CAPÍTULO VI

DIRETRIZES PARA INVESTIMENTO MUNICIPAL, LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DÍVIDA PÚBLICA, PRECATÓRIOS, SENTENÇA JUDICIAL E CONTROLE DE CUSTOS

Seção I

Prioridade em Investimento

Art. 28. A política de investimento do Município terá como prioridade as ações que:

I - permitam a oferta de bens e serviços suficientes e de qualidade à sociedade que possibilite melhoria no desenvolvimento humano pela aplicação de políticas públicas;

II - contribuam para a melhoria e transparência na Gestão Pública;

III - impliquem no desenvolvimento econômico, por meio de investimentos na atividade industrial e naval, no comércio, nos serviços e no turismo do Município;

IV - contribuam no desenvolvimento urbano e ambiental de forma sustentável.

Seção II

Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 29. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como modificações constitucionais na legislação tributária estadual, nacional e municipal.

§ 1º A mensagem que encaminhar à Câmara Municipal o projeto de lei de alteração da legislação tributária municipal, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações na legislação tributária não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante Decreto.

Art. 30. Os projetos de Lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender os critérios estabelecidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativos que evidenciem a não afetação das metas de resultado nominal e primário estabelecidos.

Seção III

Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

§1º. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizadas concedidas até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, conforme previsão legal.

Seção IV

Disposições sobre os Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter dotação para realização de pagamentos de precatórios judiciais no exercício de 2025, conforme determinações dispostas no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

§ 1º O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída na Lei Orçamentária de 2025 para esta finalidade, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 4º A Lei Orçamentária de 2025 discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, na forma do § 3º do art. 100 da Constituição da República.

Art. 33. O poder Executivo poderá consignar na Lei Orçamentária Anual dispositivo para cumprimento da sentença judicial referente à obrigação de pagamento dos recursos financeiros pertinentes ao processo de arresto financeiro, nos termos do instrumento celebrado pelo Município.

Seção V

Avaliação de Resultados e Controle de Custos

Art. 34. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados, deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Seção I

Das despesas consideradas irrelevantes

Art. 35. Serão consideradas como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujo valor previsto para os próximos 12 meses (contados a partir do mês previsto para a implantação) não ultrapasse o limite de valor fixado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Seção II

Da autorização para auxílio de custeio de despesas de outros entes

Art. 36. O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, conforme legislação.

Art. 37. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com a União, Estados e Municípios para execução de serviços de interesse comum, regulamentados por Lei conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As despesas referentes à execução do objeto do consórcio serão incluídas e classificadas na Lei Orçamentária Anual, demonstrando os programas, ações, dotação e a fonte de recursos e demais informações de natureza orçamentária.

Art. 38. A Lei Orçamentária Anual poderá conter recursos orçamentários, na forma de dotações, relativas a desenvolvimento de projetos e ações executadas por meio de Parcerias Público-Privadas regulamentadas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão celebrar convênio com instituições, visando à realização complementares das funções de competência do Poder Públicas observadas às normas previstas na Legislação Municipal, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O Poder Executivo poderá celebrar Parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e, Acordo de Cooperação, observando as regras da legislação federal e o disposto na legislação municipal.

Seção III

Do equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 41. Caso ocorra alteração na economia nacional, estadual ou municipal, inclusive mudanças na legislação, que afete a arrecadação e as despesas fixadas no orçamento para o exercício financeiro de 2025, em especial o cumprimento dos limites constitucionais e os limites legais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão adotadas medidas imediatas de replanejamento de receitas e despesas, bem como implementação de contingenciamento para adequar a execução orçamentária e financeira à receita e a despesa, observando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá incluir ou excluir fontes de recursos para atualização da arrecadação municipal e o equilíbrio do orçamento no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 43. O Poder Executivo poderá determinar a limitação de empenho e contingenciamento orçamentário, através de Decreto, para atingir o equilíbrio das contas públicas nas Unidades Orçamentárias durante a execução orçamentária e financeira, vinculando o volume de arrecadação ao alcance das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, respeitada a aplicabilidade dos ordenamentos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. Exclui-se da limitação de empenho e contingenciamento, as dotações destinadas às despesas relativas à folha de pagamento e encargos sociais, dívida pública e sentenças judiciais, incluindo precatório.

Capítulo VIII

Disposições finais

Art. 44. Os valores das metas fiscais e riscos fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem.

Art. 45. A execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, na competência das Fundações, Autarquias e Fundos, e das Unidades Orçamentárias que integram o Poder Executivo, havendo delegação de competência na forma da Lei Orgânica Municipal, regulamentada por decreto do Prefeito Municipal para:

I – ordenar despesas, homologar os resultados de licitações, adjudicar seus objetos, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas em Lei;

II – assinar contratos, convênios ou outros ajustes e respectivas ordens de serviços;

III – aprovar prestações de contas de convênios e adiantamentos, assim como aprovar as prestações de contas em geral, na forma da legislação pertinente.

Art. 46. É vedada a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 47. O Prefeito Municipal poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte, cuja alteração é proposta.

Art. 48. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indique recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, precatórios, sentenças judiciais e despesas vinculadas à saúde e educação;

III – não afetem as transferências constitucionais e legais; e

IV – tratem de correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto e anexos do Projeto de Lei.

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 50. O Projeto de Lei do Orçamento Anual, após aprovação em Plenário, será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo para sanção

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

até o dia 15 de dezembro de 2025.

§ 1º Na hipótese do projeto de Lei do Orçamento Anual, não tiver sua tramitação completada no prazo, ela será incluída, obrigatoriamente, na Ordem do Dia, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

Art. 51. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - amortização e encargos da dívida;

IV - sentenças judiciais, incluindo precatório;

V - utilização de recursos livres do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (hum doze avos) mês do valor orçado em ações destinadas à manutenção dos serviços municipais;

VI - investimentos em saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e segurança pública;

VII - utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado, e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

Art. 52. O Poder Executivo dará ampla divulgação relacionada à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para vigorar no exercício de 2025, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, objetivando assegurar a transparência na gestão fiscal prevista na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º A transparência será assegurada, inclusive, mediante incentivo à participação popular na realização de audiências públicas durante os procedimentos de apresentação e de discussão dos respectivos projetos de Lei.

§ 2º O Poder Legislativo, por intermédio de Comissão Permanente, realizará audiências públicas para apresentar, discutir e divulgar os Projetos de Lei mencionados no caput deste artigo.

Art. 53. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e da administração direta e indireta do Poder Executivo, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas existentes e as que vierem a ser editadas pelo Poder Executivo.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de julho de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ARRAIAL DO CABO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

**DEMONSTRATIVO DE METAS E
PRIORIDADES - 2025**

Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta Física
1	Manutenção do Serviço da Dívida	Despesas Pagas	Porcentagem	100
2	Pagamento de Precatórios	Sentenças Cumpridas	Porcentagem	100
3	Sentenças Judiciais	Sentenças Cumpridas	Porcentagem	100
4	Obrigações Tributárias e Contributivas	Despesas Pagas	Porcentagem	100
5	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	RPPS Mantido	Porcentagem	100
6	Administração dos Débitos Previdenciários	Encargos Pagos	Porcentagem	100
7	Anuidades e Contribuições	Despesas Pagas	Porcentagem	100
1003	Implantação de Sinalização Turística e de Trânsito	Projetos Executados	Porcentagem	25
1007	Implementação do Plano Municipal de Turismo	Plano Implementado	Porcentagem	100
1010	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual	Equipamentos Adquiridos	Conjunto	100
1012	Obras de Construção e Ampliação do Patrimônio Público	Órgão/Secretaria Reestruturada	Porcentagem	2
1013	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Logradouros	Projetos Executados	Porcentagem	25
1014	Drenagem, Dessassoreamento e Limpeza de Lagos e Córregos	Projetos Executados	Porcentagem	25
1015	Reestruturação Física da Controladoria	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
1017	Modernização e Estruturação da Rede da Atenção Especializada	Unidades Reestruturadas e/ou Construídas	Porcentagem	100
1018	Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer	Projetos Executados	Porcentagem	25
1019	Ampliação e Otimização de Cemitérios Municipais	Projetos Executados	Porcentagem	25
1021	Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco	Projetos Executados	Porcentagem	25
1023	Recuperação de Unidades Habitacionais e Urbanização do Entorno	Projetos Executados	Porcentagem	25
1024	Regularização Fundiária nos Bairros	Projetos Executados	Porcentagem	25
1029	Construção da Sede do IPC	Órgão/Secretaria Reestruturada	Porcentagem	33
1035	Modernização e Estruturação da Vigilância Epidemiológica	Unidades Reestruturadas e/ou Construídas	Porcentagem	100
1037	Projeto de Sistema de Rádio Comunicação	Áreas Monitoradas	Porcentagem	100
1038	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Emergências e Desastres	Equipamentos Adquiridos	Conjunto	100
1039	Modernização e Estruturação do Hospital Geral de Arraial do Cabo	Hospital Reestruturado	Porcentagem	100
1040	Implementação do Projeto Médico de Árvores	Projetos Executados	Porcentagem	100
1042	Modernização e Estruturação da Vigilância Ambiental	Unidades Reestruturadas e/ou Construídas	Porcentagem	100
1043	Reestruturação e Revitalização da Marina	Projetos Executados	Porcentagem	17
1044	Modernização e Estruturação da Rede de Atenção Básica	Unidades Reestruturadas e/ou Construídas	Porcentagem	100
1045	Modernização e Estruturação da Vigilância Sanitária	Unidades Reestruturadas e/ou Construídas	Porcentagem	100
1046	Implantação da Coleta Seletiva de Lixo	Projetos Executados	Porcentagem	50
1048	Recuperação Ambiental do Lixão	Projetos Executados	Porcentagem	25

1050	Cidade Saneada	Projetos Executados	Porcentagem	100
1051	Implantação do Horto Escola	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
1052	Implantação do Laboratório Ambiental	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
1053	Implementação do Projeto de Quantificação e Compensação para Emissão de CO2	Projetos Executados	Porcentagem	100
1054	Ampliação da Sede do Parque Municipal da Restinga de Massambaba	Órgão/Secretaria Reestruturada	Porcentagem	25
1055	Implementação do Projeto de Limpeza das Áreas de Unidades de Conservação	Projetos Executados	Porcentagem	100
1056	Revitalização e Sinalização das Trilhas	Projetos Executados	Porcentagem	25
1059	Projeto Tecnologia, Ciência e Natureza	Projetos Executados	Porcentagem	25
1060	Projeto Velas - Filhos dos Ventos	Esporte Incentivado	Porcentagem	100
1061	Projeto Combate ao Lixo no Mar	Projetos Executados	Porcentagem	100
1081	Construção de Creche de Tempo Integral	CRECHE CONSTRUIDA	UNIDADE	1
1082	Ampliação e Otimização do Ensino Integral	PROJETO MANTIDO	Porcentagem	100
1087	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Ensino Fundamental	PROJETO MANTIDO	Porcentagem	100
1088	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches	PROJETO MANTIDO	Porcentagem	100
1089	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Creches	PROJETO MANTIDO	Porcentagem	100
1090	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Educação Especial	PROJETO MANTIDO	Porcentagem	100
1091	Aquisição de Equipamentos de TIC	PROJETO MANTIDO	Porcentagem	100
1092	Fomento às Atividades Artísticas e Culturais	Projetos Realizados	Unidade	59
2001	Gestão de Recursos Humanos do Legislativo	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2002	Gestão Administrativa do Legislativo	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2003	Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2004	Gestão de Recursos Humanos	Remuneração Paga	Porcentagem	100
2005	Capacitação dos Servidores Públicos	Capacitações e Eventos Realizados/Participados	UNIDADE	100
2006	Operacionalização da Publicidade Institucional	Atos e Ações Divulgadas	Porcentagem	100
2007	Cursos, Seminários e Capacitações Sobre Controle Interno	Capacitações e Eventos Realizados/Participados	UNIDADE	100
2008	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos Atuantes	Porcentagem	100
2009	Realização de Eventos Turísticos	Eventos Realizados	UNIDADE	24
2010	Participação em Feiras e Eventos de Turismo	Eventos Realizados/Participados	UNIDADE	4
2011	Expansão das Atividades Turísticas nos Distritos	Eventos Realizados	UNIDADE	6
2012	Desenvolvimento da Gestão Turística	Eventos Realizados	UNIDADE	100
2013	Gestão de Recursos Humanos da Atenção Básica	Remuneração Paga	Porcentagem	100
2014	Manutenção da Postura	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2015	Manutenção das Despesas Financeiras	Despesa Financeira Mantida	Porcentagem	100
2017	Manutenção da Sala do Empreendedor e de Ações Descentralizadas da Junta Comercial	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100

2018	Manutenção das Atividades Culturais	Eventos Realizados	UNIDADE	100
2019	Operacionalização dos Projetos Esportivos	Esporte Incentivado	Porcentagem	100
2021	Gestão e Estruturação do Sistema de Mobilidade Urbana	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2022	Manutenção da Guarda Civil Municipal	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2023	Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos	Logradouros Conservados	Porcentagem	100
2025	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2026	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2027	Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2028	Manutenção e Reestruturação da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2029	Manutenção da Gestão Administrativa da Ouvidoria	Ouvidoria em Atividade	UNIDADE	0
2030	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	RPPS Mantido	Porcentagem	100
2031	Operacionalização da Marina	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2033	Manutenção do Programa de Agente Comunitário	Usuários da Rede Municipal de Saúde Assistidos	Porcentagem	100
2034	Manutenção da Atenção Básica	Usuários da Rede Municipal de Saúde Assistidos	Porcentagem	100
2036	Manutenção da Atenção Especializada	Usuários da Rede Municipal de Saúde Assistidos	Porcentagem	100
2037	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Usuários da Rede Municipal de Saúde Assistidos	Porcentagem	100
2038	Manutenção e Vigilância Ambiental	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2039	Manutenção da Vigilância Sanitária	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2040	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2041	Programa Guardiã Mirim Ambiental	Projetos Executados	Porcentagem	100
2042	Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA	Projetos Executados	Porcentagem	100
2044	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDBF	Famílias Atendidas	UNIDADE	18
2045	Manutenção do Programa APAE	Subvenções Concedidas	Porcentagem	100
2046	Manutenção do CRAS	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2047	Manutenção do Aluguel Social	Benefícios concedidos	UNIDADE	96
2048	Manutenção do Serviço Funerário	Benefícios concedidos	UNIDADE	250
2049	Manutenção do CREAS	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2050	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Crianças Atendidas	UNIDADE	120
2051	Manutenção do Programa Criança Feliz	Sentenças Cumpridas	Porcentagem	1,8
2052	Manutenção do Programa Gira Renda Cabista	Benefícios concedidos	UNIDADE	18
2053	Manutenção do Programa Escoteiro	Subvenções Concedidas	Porcentagem	100
2054	Manutenção do Conselho Tutelar	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2055	Manutenção do Programa Jovem Cidadão	Jovens Atendidos	UNIDADE	50
2056	Manutenção das Políticas da Criança e do Adolescente	Serviços Ofertados	Porcentagem	100

2057	Manutenção da Poda Paisagística	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2059	Planejamento e Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Degradadas e Áreas de Preservação	Projetos Executados	Porcentagem	25
2060	Cercamento de Dunas e Unidades de Conservação	Projetos Executados	Porcentagem	25
2061	Manejo das Trilhas	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2066	Manutenção do Programa APP Educação Ambiental	Projetos Executados	Porcentagem	100
2067	Agenda A3P	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2068	Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no Mar	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2069	Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2070	Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2071	Manutenção da Cooperativa de Reciclagem de Resíduos Sólidos	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2074	Manutenção de Honorários	Honorários Pagos	Porcentagem	100
2075	Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino Ofertado	Porcentagem	100
2076	Manutenção da Educação Infantil - Creche	Ensino Ofertado	Porcentagem	100
2077	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	Ensino Ofertado	Porcentagem	100
2078	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Ensino Ofertado	Porcentagem	100
2079	Manutenção da Educação Especial	Ensino Ofertado	Porcentagem	100
2081	Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	PESSOAL E ENCARGOS MANTIDOS	Porcentagem	100
2082	Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche	PESSOAL E ENCARGOS MANTIDOS	Porcentagem	100
2083	Manutenção de Pessoal e Encargos - Pré Escola	PESSOAL E ENCARGOS MANTIDOS	Porcentagem	100
2084	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA	PESSOAL E ENCARGOS MANTIDOS	Porcentagem	100
2085	Manutenção de Pessoal e Encargos - EJA Médio	PESSOAL E ENCARGOS MANTIDOS	Porcentagem	100
2086	Manutenção de Pessoal e Encargos -Educação Especial	PESSOAL E ENCARGOS MANTIDOS	Porcentagem	100
2087	Realização de Eventos de Proteção e Defesa do Consumidor	Eventos Realizados/Participados	UNIDADE	100
2088	Operacionalização do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2089	Manutenção da Feira Municipal	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2091	Manutenção do Programa Guarda Mirim	Programa Mantido	Porcentagem	100
2092	Operacionalização do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS	Áreas monitoradas	Porcentagem	100
2093	Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente	Crianças Atendidas	UNIDADE	60
2094	Serviço de Acolhimento para Idosos	Idosos Atendidos	Porcentagem	48
2095	Manutenção da Van Social	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2096	Realização de Eventos Esportivos	Esporte Incentivado	Porcentagem	100
2097	Manutenção de Serviços Urbanos	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2112	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	Porcentagem	100

2113	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	Porcentagem	100
2114	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré Escola	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	Porcentagem	100
2115	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	Porcentagem	100
2118	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	TRANSPORTE ESCOLAR ATENDIDO	Porcentagem	100
2119	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Creche	TRANSPORTE ESCOLAR ATENDIDO	Porcentagem	100
2120	Apoio a Política Pública de Transporte Escolar - Pré Escola	TRANSPORTE ESCOLAR ATENDIDO	Porcentagem	100
2121	Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTI	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2122	Manutenção da Segurança Alimentar	Benefícios concedidos	UNIDADE	2,64
2123	Manutenção do Programa Transporte Cidadão	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2124	Manutenção do Programa de Erradicação ao Subregistro	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2125	Manutenção das Atividades de Trabalho e Renda	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2126	Manutenção da Superintendência da Juventude	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2127	Capacitação e Qualificação Profissional da Cadeira Produtiva do Turismo	Capacitações e Eventos Realizados/Participados	UNIDADE	8
2129	Manutenção do Programa da Melhor Idade	Idosos Atendidos	Porcentagem	100
2131	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	Conselhos Atuantes	Porcentagem	100
2132	Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres	Ações Realizadas	Porcentagem	100
2133	Manutenção do Programa Economia Solidária	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2134	Manutenção do Programa Oficina Popular	Serviços Ofertados	Porcentagem	100
2136	Bolsa Auxílio Financeiro Universitário	Benefícios concedidos	UNIDADE	720
2137	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselhos Atuantes	Porcentagem	100
2138	Apoio a Natalidade	Benefícios concedidos	UNIDADE	100
2139	Programa Academia Cabista de Letras	Subvenções Concedidas	Porcentagem	100
2142	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Órgão/Secretaria em Funcionamento	Porcentagem	100
2143	Manutenção e Limpeza das Praias e Orlas	Serviços Disponibilizados	Porcentagem	100
2145	Circuito Tela Verde	Projetos Executados	Porcentagem	25
2146	Gestão de Recursos Humanos do Hospital Geral de Arraial do Cabo	Remuneração Paga	Porcentagem	100
2147	Gestão de Recursos Humanos da Atenção Especializada	Remuneração Paga	Porcentagem	100
2148	Manutenção do Hospital Geral de Arraial do Cabo	Hospital em Funcionamento	UNIDADE	100
2149	Programa de Proteção Animal	Programa Mantido	Porcentagem	100
2151	Conservação e Recuperação do Patrimônio Público	Patrimônio Público Conservado	Porcentagem	100
2152	Programa de Proteção a Fauna	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2153	Projeto Esporte e Meio Ambiente	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2154	Projeto Monitoramento Ambiental	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2156	Integração Universidade Funtec	Serviços Mantidos	Porcentagem	100

2157	Guias de Condutores Ambientais	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2159	Realização de Eventos	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2160	Programa Transporte universitário	Benefícios concedidos	UNIDADE	150
2161	Programa Aquário	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2162	Manutenção dos Programas Bolsa Atleta, Bolsa Técnico	Benefícios concedidos	UNIDADE	10
2163	Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania	Ações Realizadas	Porcentagem	100
2164	Programa Forças no Esporte - PROFESP	Crianças atendidas	UNIDADE	200
2165	Kit Auxílio Higiene	Serviços Ofertados	UNIDADE	100
2166	Segurança Material em Situação de Frio Extremo	Serviços Ofertados	UNIDADE	100
2167	Segurança Material em Situação de Calamidade e Desastre	Benefícios Concedidos	UNIDADE	5
2168	Manutenção do Transporte Público Coletivo	Serviços Mantidos	Porcentagem	100
2190	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	MERENDA ESCOLAR MANTIDA	Porcentagem	100
9999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Porcentagem	100

Entidades Municipais para Fins de Consolidação:
PREFEITURA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA
FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA
FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

ARRAIAL DO CABO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II

DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS - 2025

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	968.987,15	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	968.987,15
Dívidas em Processo de Reconhecimento - Plano de Parcelamento da Dívida na PGFN, inclusive de FGTS	5.400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	5.400.000,00
Assunção de Passivos - ESAC, encontra-se em liquidação.	5.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	5.500.000,00
Assistências a catástrofes e situações de calamidade pública	662.602,59	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	662.602,59
SUBTOTAL	12.531.589,74	SUBTOTAL	12.531.589,74
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação, relacionada com a previsão da ANP referente a entrada dos recursos dos royalties	20.000.000,00	Limitação de Empenhos.	20.000.000,00
SUBTOTAL	20.000.000,00	SUBTOTAL	20.000.000,00
TOTAL	32.531.589,74	TOTAL	32.531.589,74

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	815.794.869,11	788.207.603,00	96,62%	844.347.689,53	789.109.990,21	93,46%	873.899.858,66	816.728.839,87	93,46%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	810.684.726,72	783.270.267,36	96,01%	839.058.692,16	784.167.002,02	92,87%	868.425.746,38	811.612.847,09	92,87%
Receitas Primárias Correntes	810.684.626,72	783.270.170,74	96,01%	839.058.588,66	784.166.905,29	92,87%	868.425.639,26	811.612.746,97	92,87%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.500.071,02	37.198.136,25	4,56%	39.847.573,50	37.240.722,90	4,41%	41.242.238,57	38.544.148,20	4,41%
Transferências Correntes	751.025.129,70	725.628.144,64	88,95%	777.311.009,24	726.458.887,14	86,04%	804.516.894,56	751.884.948,19	86,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	21.159.426,01	20.443.889,86	2,51%	21.900.005,92	20.467.295,25	2,42%	22.666.506,12	21.183.650,58	2,42%
Receitas Primárias de Capital	100,00	96,62	0,00%	103,50	96,73	0,00%	107,12	100,11	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	817.753.980,04	790.100.463,81	96,85%	846.375.369,34	791.005.018,08	93,68%	875.998.507,27	818.690.193,71	93,68%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	795.069.826,61	768.183.407,36	94,16%	822.897.270,55	769.062.869,67	91,08%	851.698.675,01	795.980.070,11	91,08%
Despesas Primárias Correntes	714.772.251,52	690.601.209,19	84,65%	739.789.280,32	691.391.850,76	81,88%	765.681.905,13	715.590.565,54	81,88%
Pessoal e Encargos Sociais	291.785.406,12	281.918.266,78	34,56%	301.997.895,33	282.241.023,68	33,43%	312.567.821,67	292.119.459,51	33,43%
Outras Despesas Correntes	422.986.845,40	408.682.942,41	50,10%	437.791.384,98	409.150.827,09	48,46%	453.114.083,46	423.471.106,04	48,46%
Despesas Primárias de Capital	80.297.575,10	77.582.198,16	9,51%	83.107.990,23	77.671.018,90	9,20%	86.016.769,88	80.389.504,57	9,20%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.490.700,67	3.372.657,65	0,41%	3.612.875,19	3.376.518,87	0,40%	3.739.325,83	3.494.697,03	0,40%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.113.109,24	8.804.936,46	1,08%	9.432.068,06	8.815.016,88	1,04%	9.762.190,44	9.123.542,47	1,04%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.800.411,18	7.536.629,16	0,92%	8.073.425,57	7.545.257,54	0,89%	8.355.995,47	7.809.341,56	0,89%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	18.104.835,48	17.492.594,67	2,14%	18.738.504,72	17.512.621,23	2,07%	19.394.352,39	18.125.562,98	2,07%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	18.104.835,48	17.492.594,67	2,14%	18.738.504,72	17.512.621,23	2,07%	19.394.352,39	18.125.562,98	2,07%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	15.614.900,11	15.086.860,01	1,85%	16.161.421,61	15.104.132,35	1,79%	16.727.071,37	15.632.776,98	1,79%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.310.475,81	5.130.894,50	0,63%	5.496.342,46	5.136.768,66	0,61%	5.688.714,45	5.316.555,56	0,61%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.110.142,39	4.937.335,64	0,61%	5.288.997,37	4.942.988,20	0,59%	5.474.112,28	5.115.992,78	0,59%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	72.641,85	70.185,36	0,01%	75.184,31	70.265,71	0,01%	77.815,77	72.725,01	0,01%
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.268.589,91	95.911.681,07	11,76%	102.742.990,56	96.021.486,50	11,37%	106.338.995,23	99.382.238,53	11,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-95.855.934,04	-92.614.429,02	-11,35%	-99.210.891,73	-92.720.459,56	-10,98%	-102.683.272,94	-95.965.675,64	-10,98%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.610.907,00	10.252.084,06	1,26%	10.982.288,75	10.263.821,26	1,22%	11.366.668,85	10.623.055,00	1,22%

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA	3,5	3,5	3,5
	1,04	1,07	1,07
Índice para Deflação	1,04	1,07	1,07
Receita Corrente Líquida - RCL	815.794.869,11	844.347.689,53	873.899.858,66

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	398.506.854,02	0,04%	100,00%	643.817.891,14	0,07%	100,00%	245.311.037,12	61,56%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	396.793.842,66	0,04%	99,57%	624.590.349,17	0,06%	97,01%	227.796.506,51	57,41%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	388.887.970,00	0,04%	97,59%	549.590.520,28	0,03%	85,36%	160.702.550,28	41,32%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	388.658.770,00	0,04%	97,53%	288.945.804,36	0,07%	44,88%	-99.712.965,64	-25,66%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	10.430.014,19	0,00%	2,62%	659.530.202,76	0,07%	102,44%	649.100.188,57	6223,39%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	10.015.014,19	0,00%	2,51%	659.784.334,63	0,06%	102,48%	649.769.320,44	6487,95%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	25.349.122,04	0,00%	6,36%	584.784.505,74	0,03%	90,83%	559.435.383,70	2206,92%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.349.122,04	0,00%	6,36%	324.139.789,82	0,04%	50,35%	298.790.667,78	1178,70%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	8.135.072,66	0,00%	2,04%	335.644.544,81	0,04%	52,13%	327.509.472,15	4025,89%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-7.199.035,19	0,00%	-1,81%	335.644.544,81	0,01%	52,13%	342.843.580,00	-4762,35%
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.580.084,84	0,00%	12,10%	48.217.705,16	0,00%	7,49%	11.637.620,32	24,14%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-81.351.147,45	0,00%	9,82%	39.150.544,51	0,00%	6,08%	120.501.691,96	307,79%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.618.884,02	0,00%	2,41%	7.111.052,70	0,00%	1,10%	-2.507.831,32	-35,27%

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal - Estado do Rio de Janeiro (R\$ bilhões)	978.729	949.301
Receita Corrente Líquida - RCL	398.506.854,02	643.817.891,14

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	250.536.000,00	398.506.854,02	59,06%	645.163.269,88	61,90%	815.794.869,11	26,45	844.347.689,53	3,50	873.899.858,66	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	249.345.000,00	396.793.842,66	59,13%	640.225.934,24	61,35%	810.684.726,72	26,62	839.058.692,16	3,50	868.425.746,38	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	249.345.000,00	388.887.970,00	55,96%	657.858.082,46	69,16%	817.753.980,04	24,31	846.375.369,34	3,50	875.998.507,27	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	244.561.000,00	388.658.770,00	58,92%	634.633.150,19	63,29%	795.069.826,61	25,28	822.897.270,55	3,50	851.698.675,01	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.216.815,79	10.430.014,19	99,93	8.804.936,46	- 15,58	9.113.109,24	3,50	9.432.068,06	3,50	9.762.190,44	3,50
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.213.579,34	10.015.014,19	92,09	7.536.629,16	- 24,75	7.800.411,18	3,50	8.073.425,57	3,50	8.355.995,47	3,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	18.266.145,65	25.349.122,04	38,78	26.188.246,84	3,31	18.104.835,48	- 30,87	18.738.504,72	3,50	19.394.352,39	3,50
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	18.266.145,65	25.349.122,04	38,78	26.188.246,84	3,31	18.104.835,48	- 30,87	18.738.504,72	3,50	19.394.352,39	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	4.784.000,00	8.135.072,66	70,05	5.592.784,05	- 31,25	15.614.900,11	179,20	16.161.421,61	3,50	16.727.071,37	3,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-8.268.566,31	-7.199.035,19	- 12,93	-13.058.833,63	81,40	5.310.475,81	- 140,67	5.496.342,46	3,50	5.688.714,45	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	124.128.000,00	36.580.084,84	201,82%	60.795.377,38	66,20%	99.268.589,91	63,28	102.742.990,56	3,50	106.338.995,23	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	53.130.000,00	-81.351.147,45	-70,53%	-33.043.621,48	-59,38%	-95.855.934,04	190,09	-99.210.891,73	3,50	-102.683.272,94	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.187.000,00	9.618.884,02	253,12%	17.741.002,45	84,44%	10.610.907,00	- 40,19	10.982.288,75	3,50	11.366.668,85	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	250.536.000,00	416.371.446,28	66,19	645.163.269,88	48,96	788.207.603,00	22,17	789.109.990,21	0,11	816.728.839,87	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	249.345.000,00	414.658.234,92	66,19	640.225.934,24	48,43	783.270.267,36	22,34	784.167.002,02	0,11	811.612.847,09	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	249.345.000,00	388.887.970,00	66,30	657.858.082,46	62,63	790.100.463,81	20,10	791.005.018,08	0,11	818.690.193,71	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	244.561.000,00	388.658.770,00	55,96	634.633.150,19	63,29	768.183.407,36	21,04	769.062.869,67	0,11	795.980.070,11	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.216.815,79	10.430.014,19	99,93	8.804.936,46	- 15,58	8.804.936,46	0,00	8.815.016,88	0,11	9.123.542,47	3,50
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.213.579,34	10.015.014,19	92,09	7.536.629,16	- 24,75	7.536.629,16	0,00	7.545.257,54	0,11	7.809.341,56	3,50
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	18.266.145,65	25.349.122,04	38,78	26.188.246,84	3,31	17.492.594,67	-33,20	17.512.621,23	0,11	18.125.562,98	3,50
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	18.266.145,65	25.349.122,04	38,78	26.188.246,84	3,31	17.492.594,67	-33,20	17.512.621,23	0,11	18.125.562,98	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	4.784.000,00	25.999.464,92	443,47	5.592.784,05	- 78,49	15.086.860,01	169,76	15.104.132,35	0,11	15.632.776,98	3,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-8.268.566,31	10.665.357,07	-228,99	-13.058.833,63	- 222,44	5.130.894,50	-139,29	5.136.768,66	0,11	5.316.555,56	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	124.128.000,00	36.580.084,84	201,82	60.795.377,38	59,78%	95.911.681,07	57,76	96.021.486,50	0,11	99.382.238,53	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	53.130.000,00	-81.351.147,45	201,82	-33.043.621,48	-60,95%	-92.614.429,02	180,28	-92.720.459,56	0,11	-95.965.675,64	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.187.000,00	9.618.884,02	70,05	17.741.002,45	77,31%	10.252.084,06	-42,21	10.263.821,26	0,11	10.623.055,00	3,50

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, incisc III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	2.944.195,41	0,16%	2.944.195,41	0,19%	2.944.195,41	0,97%
Reservas	0,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	1.863.017.287,70	99,84%	1.560.430.106,87	99,81%	299.306.185,77	99,03%
TOTAL	1.865.961.483,11	100,00%	1.563.374.302,28	100,00%	302.250.381,18	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	220.796.226,54	50,00%	15.827.870,10	50,00%	3.857.719,20	72,55%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	220.796.226,54	50,00%	15.827.870,10	50,00%	1.459.884,04	27,45%
TOTAL	441.592.453,08	100,00%	31.655.740,20	100,00%	5.317.603,24	27,45%

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

RELATÓRIO BALANÇO PATRIMONIAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2021 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Nota :

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	17.923.967,70	26.664.020,20	53.333.147,64
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo	5.655.441,30	6.948.781,90	6.926.362,73
Inativo		6.948.781,90	291.065,38
Pensionista			14.255,48
Receita de Contribuições Patronais	12.189.764,10	10.344.578,10	10.359.191,00
Ativo	12.189.764,10	10.344.578,10	10.359.191,00
Inativo		10.344.578,10	0,00
Pensionista			
Receita Patrimonial	7.495,30	362.868,70	2.154.943,45
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	7.495,30	362.868,70	2.154.943,45
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	71.267,00	9.007.791,50	14.034.324,50
Compensação Financeira entre os Regimes	71.267,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		9.000.000,00	14.000.000,00
Demais Receitas Correntes		7.791,50	12.239,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.923.967,70	17.664.020,20	39.333.147,64
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	15.504.986,13	20.274.412,53	24.219.020,67
Aposentadorias	14.206.563,89	18.696.294,73	22.416.848,50
Pensões por Morte	1.298.422,24	1.578.117,80	1.802.172,17
Outras Despesas Previdenciárias			26882,57
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			26882,57
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.504.986,13	20.274.412,53	24.245.903,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.418.981,57	-2.610.392,33	15.087.244,40
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			14.000.000,00
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			27.333.919,53
Investimentos e Aplicações			26.707.825,85
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)		414.203,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo		414.203,00	
Inativo		414.203,00	
Pensionista		414.203,00	
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		414.203,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes			1.435.927,97
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			1.435.927,97

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	543.652,20	911.810,10	1.103.218,50
Pessoal e Encargos Sociais			696.283,50
Demais Despesas Correntes			406.935
Despesas de Capital (XIV)	10.246,20	46.429,00	5.423,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	553.898	958.239,10	2.211.860,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-553.898	-958.239	-775.932
---	-----------------	-----------------	-----------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			6.671.805,23
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			6.671.805,23

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)			
--	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	0,0	0,0	0,0	0,0
2023	0,0	0,0	0,0	0,0
2024	39.793.928,6	25.911.364,9	13.882.563,7	13.882.563,7
2025	48.357.896,3	30.372.238,1	17.985.658,2	31.868.221,9
2026	54.301.977,9	31.540.365,3	22.761.612,5	54.629.834,4
2027	57.475.640,4	32.435.359,1	25.040.281,3	79.670.115,7
2028	61.040.010,9	35.015.633,0	26.024.377,9	105.694.493,6
2029	64.608.735,9	36.181.775,0	28.426.960,9	134.121.454,5
2030	68.445.659,8	37.544.760,5	30.900.899,4	165.022.353,9
2031	72.635.872,2	39.611.546,0	33.024.326,2	198.046.680,0
2032	76.903.679,8	40.491.456,0	36.412.223,8	234.458.903,8
2033	81.532.032,8	41.787.795,2	39.744.237,6	274.203.141,5
2034	86.372.488,5	43.101.404,7	43.271.083,8	317.474.225,2
2035	91.769.617,4	45.460.692,3	46.308.925,1	363.783.150,3
2036	97.174.102,4	45.714.014,0	51.460.088,3	415.243.238,7
2037	103.024.302,0	46.292.322,9	56.731.979,1	471.975.217,7
2038	109.238.304,2	46.332.861,9	62.905.442,3	534.880.660,0
2039	115.910.501,3	46.367.751,3	69.542.750,0	604.423.410,0
2040	123.050.659,5	46.110.630,7	76.940.028,8	681.363.438,8
2041	130.808.857,7	46.275.025,6	84.533.832,0	765.897.270,9
2042	139.147.751,0	46.621.097,8	92.526.653,3	858.423.924,2
2043	148.024.885,0	46.406.484,0	101.618.401,0	960.042.325,1
2044	157.568.384,5	46.019.700,8	111.548.683,7	1.071.591.008,8
2045	167.830.169,0	45.698.499,2	122.131.669,8	1.193.722.678,5
2046	178.839.517,1	45.185.803,3	133.653.713,8	1.327.376.392,4
2047	190.668.911,6	44.683.339,0	145.985.572,6	1.473.361.964,9
2048	203.372.749,3	44.026.878,2	159.345.871,2	1.632.707.836,1
2049	217.033.508,2	43.770.713,9	173.262.794,3	1.805.970.630,4
2050	231.723.018,8	44.772.538,2	186.950.480,6	1.992.921.111,0
2051	247.249.746,8	44.381.887,7	202.867.859,2	2.195.788.970,2
2052	263.966.236,8	43.847.301,2	220.118.935,6	2.415.907.905,8
2053	281.887.546,1	42.960.382,0	238.927.164,1	2.654.835.069,9

2054	301.120.527,1	42.297.475,1	258.823.052,0	2.913.658.121,9
2055	321.723.588,1	41.645.726,1	280.077.862,0	3.193.735.983,9
2056	343.752.176,7	40.677.837,8	303.074.339,0	3.496.810.322,9
2057	190.789.078,2	39.784.030,4	151.005.047,7	3.647.815.370,6
2058	197.961.840,8	39.339.536,0	158.622.304,8	3.806.437.675,4
2059	205.437.593,5	38.819.664,6	166.617.928,9	3.973.055.604,3
2060	213.337.331,2	38.638.661,2	174.698.670,0	4.147.754.274,3
2061	221.571.176,4	38.277.626,5	183.293.549,8	4.331.047.824,1
2062	230.239.194,6	38.124.802,1	192.114.392,4	4.523.162.216,6
2063	239.284.846,4	37.614.513,2	201.670.333,2	4.724.832.549,8
2064	248.844.623,1	37.357.126,0	211.487.497,1	4.936.320.046,9
2065	258.835.586,2	36.816.679,3	222.018.906,9	5.158.338.953,8
2066	269.404.761,5	36.767.275,4	232.637.486,2	5.390.976.440,0
2067	280.410.842,8	36.615.193,0	243.795.649,8	5.634.772.089,8
2068	291.972.026,3	36.252.132,2	255.719.894,1	5.890.491.983,9
2069	304.124.198,1	36.020.909,6	268.103.288,6	6.158.595.272,4
TOTAL	8.028.566.082,8	1.869.970.810,3	6.158.595.272,6	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: RREO - 6º BIMESTRE DE 2023 e Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA	POPULAÇÃO LOCAL / CARÁTER GERAL	Considerando valor de R\$ 63.922.794,53 lançados para o exercício de 2024; Considerando o desconto de cota única de 10%. Estimativa de R\$ 5.994.015,79	Considerando o índice de IPCA utilizado para a atualização monetária / PGV de 4,68% para (2024). Estimativa de R\$ 6.274.535,73	Considerando o índice de IPCA utilizado para a atualização monetária / PGV de 4,68% para (2024). Estimativa de R\$ 6.568.184,00	A estimativa da renúncia de receita esta inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação dos tributos municipais.
IPTU	ISENÇÃO	PREVISTO NO ARTIGO 7º DA LC 02/2017	 Estimativa de R\$ 28.750,51	Considerando o índice de IPCA utilizado para a atualização monetária / PGV de 4,68% para (2024). Estimativa de R\$ 30.096,03	Considerando o índice de IPCA utilizado para a atualização monetária / PGV de 4,68% para (2024). Estimativa de R\$ 31.504,52	A estimativa da renúncia de receita esta inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação dos tributos municipais.
TOTAL			6.022.766,30	6.304.631,76	6.599.688,52	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Nota: 1) As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica. 2) As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	18.634.262,13
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	3.653.367,67
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.980.894,46
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	14.980.894,46
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	14.980.894,46

FONTE: Sistema Modernização, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

NOTA: 1) Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo – DOCC, é previsto o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 2,34% para o período em pauta, ampliando, assim, a base de cálculo. Da previsão do aumento no índice definitivo de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, considerando o aumento real realizado em 2024 através do Decreto nº 48.990 de 01 de março de 2024. e do aumento permanente da receita do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte, conforme Decreto nº 3.936 de 05 de maio de 2023.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

DECRETOS

DECRETO Nº 4.213 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 238.224,02** (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
252	1501	0000	02.009.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1609	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 55.000,00
555	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.90.39.00.00	R\$ 36.065,90
623	1704	0000	05.001.004.10.303.0006.2.037	3.3.90.91.00.00	R\$ 79.582,76
613	1635	0000	05.001.003.10.125.0001.2.008	3.3.90.39.00.00	R\$ 575,36
610	1635	0000	05.001.00310.125.0001.2.008	3.3.90.14.00.00	R\$ 7.000,00
1476	1635	0000	07.001.005.08.244.0014.2.044	3.3.90.14.00.00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 238.224,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 238.224,02** (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
141	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1603	1635	0000	05.001.005.10.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R\$ 55.000,00
587	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 7.000,00

1570	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.50.85.00.00	R\$ 36.641,26
1602	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.3.90.34.00.00	R\$ 79.582,76
1477	2660	0000	07.001.005.08.244.0014.2.044	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 238.224,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de julho de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 237/2024

Errata da Portaria Nº 237/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1047 de 5 de fevereiro de 2024 -, onde se lê: **correspondente de 03/08/08 a 17/07/19**, leia-se: correspondente de **03/03/2008 a 07/03/2017**

'PORTARIA Nº 237/2024

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA Sra .**Laura Batista Lanzieri**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente de **03/03/2008 a 07/03/2017**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº **004/2023**, emitida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Petrópolis, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 20/23, conforme Processo Administrativo nº 2647/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 05 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.196/2024

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2024, **July Vidal da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.197/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.206 de 14/06/2024;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **July Vidal da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.198/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 4.206 de 14/06/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Ely Domingues dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.199/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/07/2024, o servidor, **Devet Siqueira Filho**, Fisioterapeuta Classe 2, matrícula nº 9359, admitido em 01/04/2001, **Licença**

Especial para Fins de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2714/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.200/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto 4.206 de 14/06/24,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Angela Maria Vitorino Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.201/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14/06/2024, **Natasha Campos da Silva Manoel**, do cargo em comissão de **Assessoria Pedagógica (SECAD)**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.202/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.508 de 21/09/2023 e Decreto 4.206 de 14/06/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14/06/2024, **Natasha Campos da Silva Manoel**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Nutrição II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.203/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.206 de 14/06/2024;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Graziela dos Santos Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da **Controladoria geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.204/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.206 de 14/06/24;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/07/2024, **Danuzia Aguiar da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Turismo Receptivo**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.205/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.454 de 04/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2024, **Indiana Gonçalves Gomes**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.206/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.453 de 04/01/2023 e Decreto nº 4.206 de 14/06/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Indiana Gonçalves Gomes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Tributário**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal da Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.207/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.206 de 14/06/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Julyana Pereira Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle Interno**, Símbolo CA-5, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.208/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.945 de 29/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 01/07/2024, **Julia de Vasconcelos Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.209/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.960 de 19/06/2023;

RESOLVE:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

Exonerar, a partir de 01/07/2024, **Francisco Carlos Lourenço de Mattos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de Julho de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.210/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.206 de 14/06/2024;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Francisco Carlos Lourenço de Mattos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Regularidade e Normas**, Símbolo CA-9, da **Controladoria geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.211/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.206 de 14/06/2024;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Julia de Vasconcelos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Procedimentos Administrativos**, Símbolo CA-12, da **Controladoria geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.212/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Karen Lopes da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATOS

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PELO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PELO SERVIDOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
NOME: DANIEL FERREIRA DA SILVA SOUSA
CARGO: PEDREIRO
DATA DE DISPENSA: 01/07/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: ARRAIAL DO CABO
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

CNPJ: 14.991.618/0001-75

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARRAIAL DO CABO - APAE

CNPJ: 32.528.846/0001-95

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 02/04/2025

Classificação Orçamentária: 08.244.0014.2045; 3.3.50.43.00.00.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público conforme hipótese prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, firmado mediante a celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a OSC, tem como objeto a promoção da autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direito, promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
061/2021**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 061/2021

PROCESSO Nº: 2585/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

LOCADOR: EDUARDO DE FREITAS MACHADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Portugal, Lote 20 – QDR 29 – Novo Arraial do Cabo - RJ, para sediar a administração do distrito do Município de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 09/07/2024 e findando-se no dia 08/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor não sofrerá acréscimos, permanecendo mantido o valor global R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) à ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 065/2023**

Aos dias 28 do mês de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida de Liberdade, nº 50, bairro centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 29930-000, representado pela **Secretária Municipal de Segurança Pública**, através do secretário nomeado, Senhora Magda Fraga Martins, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. 04820696-5, expedido pelo SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 662.627.127-04, residente e domiciliada na Avenida Oceânica, nº131, Jardim Miramar, Rio das Ostras, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 033/2023, Processo Administrativo nº 2483/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CAMPO PARA EQUIPE DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CAMPO**

PARA EQUIPE DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 033/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor da ata e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO 33500 OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2160	KG	Ração Canina Ração Animal: Espécie Animal Cão Adulto, Portes Grande, Ração Completa Balanceada Seca, Sem Corantes, Sabores Carne, Frango, Carne E Frango, Composição Com Farinha De Carne De Cordero, Níveis De Cálcio: Proteína Bruta Mínimo 230 G/Kg (23%), Extrato Estéreo Mínimo 120 G/Kg (12%), Umidade Máxima 100 G/Kg (10%), Matéria Fibrosa Máxima 35 G/Kg (3,5%), Matéria Mineral Máxima 75 G/Kg (7,5%), Cálcio Máximo 17 G/Kg (1,7%), Cálcio Mínimo 8200 Mg/Kg (0,8%), Fósforo Mínimo 7000 Mg/Kg (0,7%), Sódio Mínimo 2000 Mg/Kg, Potássio Mínimo 5000 Mg/Kg, Ômega 6 Mínimo 20 G/Kg, Ômega 3 Mínimo 2200 Mg/Kg, Informações Adicionais: Apresentação Embalagem 15 Kg, Marcas De Referência Premier Golden Mega, Royal Canin, Proplan, Granipia.	GOLDEN	R\$ 9,70	R\$ 20.952,00
3	20	UND	Bebedouro canino GG Bebedouro de metal (alumínio) tamanho GG (resistente e durável e pesado)	GOG HERD	R\$ 33,00	R\$ 660,00
4	20	UND	Comedouro Canino GG Confeccionado em alumínio com preenchimento em areia. Medidas aproximadas: diâmetro 32,5cm, altura 11cm, profundidade 7,5cm. Capacidade mínima: 2,5L.	DOG HERD	R\$ 34,90	R\$ 698,00
5	20	UND	Guia Retrátil Guia retrátil longa em fita 5 metros resistente para cães de porte grande com peso de aproximadamente 50 kg e adultos.	ZAWAN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
6	20	UND	Guia Retrátil Guia retrátil longa em fita 08 metros resistente para cão de porte grande peso de aproximadamente 50 kg e adultos.	ZAWAN	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
7	20	UND	Guia Retrátil Guia retrátil longa em fita 15 metros resistente para cão de porte grande peso de aproximadamente 50 kg e adulto	ZAWAN	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
8	20	UND	Mordedor tipo Bastão Mordedor tipo bastão em tecido para cães, 18 cm de comprimento no mínimo, 5 cm de largura e 2 cm de altura, resistente.	ZAWAN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
9	20	UND	Bola de Borracha com corda Bola de borracha maciça (7cm), com corda extrarforte de polipropileno, com 8mm de espessura e, no mínimo, 25cm de comprimento, com largura e disposição e adequada a não permitir o acesso do animal ao nó que prende a corda.	ZAWAN	R\$ 38,00	R\$ 760,00
10	20	UND	Petitoral de condução Petitoral de condução e identificação para cães adultos de grande porte confeccionado em tecido resistente, tamanho único ajustável, com alça para mão do condutor, fecho de engate de nylon, e trava de segurança com velcro.	ZAWAN	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
11	20	UND	Colar liso enforcador Colar liso, enforcador, com elo redondo, para cães de grande porte.	ZAWAN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
12	20	UND	Focinheira pra cães Focinheira de tecido, confortável, para cão adulto da raça Pastor Alemão ou Malinois ou Holandes.	ZAWAN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
13	30	UND	Bola de Revestimento em Feltro Barrigado bola de sinel, Confeccionada Em Borracha Vulcanizada E Com Revestimento Com Feltro (Tecido Formado Por Nylon E Lã), revestida com feltro não abrasivo, com diâmetro entre 6,4 a 7,5cm e PESO APROXIMADO: 50g a 55g.	ZAWAN	R\$ 15,00	R\$ 450,00
14	02	UND	Caixa de transporte Caixa de transporte animal para cães de até 40kg, aprovada para o transporte aéreo, lavável, desmontável, com janelas laterais e porta em metal, dimensões mínimas de 100x70x65cm.	ZAWAN	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
15	20	UND	Limpador auricular Limpador auricular para cães a base de ácido láctico e ácido salicílico. Frasco com 100ml.	O T O C A N I S (P R O V E T S)	R\$ 47,17	R\$ 943,40
16	03	UND	Cambão Retrátil para contenção de animais EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL. MATERIAL:ALUMÍNIO. TIPO:CAMBÃO PARA CONTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPUNHADURA DE BORRACHA. CABO DE AÇO INTERNO. Tamanho aproximado: 1,5 metros	ZAWAN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
17	02	UND	Coleta tratamento cães Confeccionado em nylon ripstop, com 4 bolsos frontais e um bolso grande na parte posterior. Com dimensões de: 60 cm x largura da cintura:124 cm e comprimento: 74 cm.	ZAWAN	R\$ 180,00	R\$ 360,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

18	5	UND	GUIA DUPLA DE FITA SINTÉTICA Confeção em fitas duplas de polipropileno que permita a condução de dois cães simultaneamente. Características adicionais: Mosquiteiro em latão fundido e costuras manuais.	ZAWAN	R\$ 68,00	R\$ 340,00
19	5	UND	Guia curta de correção Guia curta de correção para cães com empunhadura em madeira maciça. Corda Revestida em propleno com aproximadamente 6,0 mm de espessura e mosquiteiro confeccionado em latão.	ZAWAN	R\$ 57,00	R\$ 285,00
20	6	UND	SACO DE EQUIPAMENTO PESSOAL - PETSQUEIRA Porta-talco (petisqueira) em nylon preto, com presilha para fixação em cinto, medindo entre 20/30 cm de profundidade, e borda superior entre 40/50 cm de circunferência.	LALIMP	R\$ 95,00	R\$ 570,00
21	5	UND	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, ADESTRAMENTO DE CÃES Mancão completo de treinamento cães proteção treinador de mordidas.	ZAWAN	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00
22	250	LITROS	Água Sanitária Aparência: líquido Cor: levemente amarelado Densidade> Solução com 2,5% cloro livre a 25°C ... 1,010 a 1,030 g/cm³ Composição: Hipoclorito de Sódio, carbonato de Sódio e Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Ativo: Hipoclorito de sódio. Observações no Rótulo: Informações do Fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRO, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. Acondicionados preferencialmente em recipientes de 5 Litros.	LALIMP	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
23	250	LITROS	Desinfetante de Uso Geral Composição: Cloro de Alqui amido propilidimetilbenzil amônio; Cloro de didecilidimetil amônio; Tensioativo não iônico; Fragrância, corante; água. Validade 24 meses. Ingrediente ativo: Cloro de Alqui amido propilidimetilbenzil amônio; Cloro de didecilidimetil amônio; 0,46%. Observações no Rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRO e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Marca de Referência: Desinfetante Azulim perfumado ou de similar. Acondicionados preferencialmente em recipientes de 5 Litros.	LALIMP	R\$ 8,50	R\$ 1.625,00
24	100	UND	Shampoo uso canino SHAMPOO ANTIPULGAS E CARRAPATICIDA À BASE DE PERMETRINA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	AVIPET	R\$ 16,00	R\$ 1.500,00
25	10	UND	Pá de Lixo Pá coletera de lixo em aço zincado com cabo de madeira revestido em plástico com comprimento aproximado de 80cm.	ZAWAN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
26	10	UND	Balde Balde plástico – capacidade 20l – em polipropileno, sem tampa, com alça, em cor transparente	ZAWAN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
27	100	UND	Pano de Chão PANO LIMPEZA, MATERIAL-100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, COR:BRANCA	MAX CLEAN	R\$ 7,50	R\$ 750,00
28	20	PAR	Bota de Galocha MATERIAL: BORRACHA, TIPO CANO, MEDIO TAMANHO-MÉDIO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	HUNTER	R\$ 35,00	R\$ 700,00
29	6	UND	Rastele RASTELO VASSOURA METALICA com no mínimo 17 dentes. Com cabo de madeira, revestida em plástico com 120 cm de comprimento.	ZAWAN	R\$ 20,00	R\$ 120,00
30	02	UND	Coleira Eletrônica de Adestramento Coleira eletrônica projetada para auxiliar no adestramento canino de grande porte através de estímulos. Alcance de 900 metros. A coleira eletrônica deve funcionar com os seguintes comandos: Contínuo; momentâneo; contínuo booster; momentâneo booster; Ramp; Instant mode; vibra e sonoro. Display com LCD com luz de fundo permite controle de precisão. Bateria confeccionada em polímero de lítio via USB ou carregador. O equipamento deve ser impermeável. O produto deve acompanhar a mala de transporte original. Marca de Referência: PE900 ou similar.	ZAWAN	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 62.148,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Arraial do Cabo, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Magda Fraga Martins
GERENCIADOR DA ATA
AGRIPINO CASTILHO FARIA
AGRIPINO CASTILHO FARIA
GERENCIADO
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO Nº: 4430/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: STAR TREK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção de unidade de ensino de pré-escola em Novo Arraial, firmado entre as partes através do Termo de Contrato nº 078/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o presente prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir do dia 25/06/2024 e findando-se no dia 24/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o presente prazo de execução por 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir do dia 28/05/2024 e findando-se no dia 27/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LUCIANA GOMES PEREIRA

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

ADMISSÃO: 26/02/2024

MATRÍCULA: 65912

CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LUCIANA RODRIGUES SERRALHEIRO

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

ADMISSÃO: 26/02/2024

MATRÍCULA: 65934

CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUCIENE BARBOSA DA SILVA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 16/04/2024
MATRÍCULA: 66683
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUCIMAR SANTOS DE SOUZA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 16/04/2024
MATRÍCULA: 66686
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUCINEA SANCHES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65945
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUIS FELIPPE CORREA DA SILVA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 27/02/2024
MATRÍCULA: 65999
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUISA DA CONCEIÇÃO NOVAES FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66169
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUISY BARRETO MENDES
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66207
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO:15/03/2024
MATRÍCULA: 66144
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUIZA MARIA REDUZINO DA CONCEIÇÃO
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 25/03/2024
MATRÍCULA: 66188
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LUZIA ROSA DE JESUS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66266
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: LYZANDRA DE SOUZA MENDESDA SILVEIRA DYMAS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 66001
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MAGNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66162
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MANOEL ROGERIO DA SILVA GOUVEA
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 01/03/2024
MATRÍCULA: 66010
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MANOELA DE ALMEIDA SUMAR NASCIMENTO

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66125
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARA ANGELICA CARDOSO DOS SANTOS BRAZ
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 10/04/2024
MATRÍCULA: 66430
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARCELA BORBA MOREIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65894
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARCIA CRISTINA SUPRIANO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 65984
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA BARROS ARAGAO GOUVEA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 15/03/2024

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

MATRÍCULA: 66066
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA BATISTA DA CRUZ MOTTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65932
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA D'AJUDA DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65971
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA DE FATIMA GOMES GUIMARAES
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66146
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA CORREA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66002
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA EDUARDA DA COSTA MARIANO FERRAZ
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65884
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65936
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA EDUARDA LEAL DE OLIVEIRA SOARES
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66425
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIA RUTH DA SILVA ESTACIO SENA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66059
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 28



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARILDA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 65983
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARINILDO SANTIAGO GOULARTE
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 01/03/2024
MATRÍCULA: 66006
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARISA ANGELA DOS SANTOS SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65907
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARIVANI PACHECO MARTINS
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 09/04/2024
MATRÍCULA: 66272
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARJORIE GARCIA COTTING
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO: 22/02/2024
MATRÍCULA: 65872
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MARTA MARIA DA SILVA ARANTES COSTA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 09/04/2024
MATRÍCULA: 66279
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MATHEUS RICARDO CABRAL DOS SANTOS
CARGO: VIGIA
ADMISSÃO: 22/02/2024
MATRÍCULA: 65873
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MAYARA DA SILVEIRA SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65978
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MAYRA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA S. RAMOS

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65973
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MICHAENY SANTOS DE FREITAS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66258
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MICHELE GALDINO BARROS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66268
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 39

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MIRELLY MATHIE RIBEIRO DA SILVA LEMOS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 27/03/2024
MATRÍCULA: 66199
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MONICA HELENA COSTA SIMOES
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024

MATRÍCULA: 65930
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MONICA MALICIA MELIANDE
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 65977
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MONIKE BIET SAMPAIO
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 13/03/2024
MATRÍCULA: 66171
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 43

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: MYLENA MARCELLA FONSECA KINUP
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66165
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NADIA DE MOURA CAMILLO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66422
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NADIR DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 13/03/2024
MATRÍCULA: 66140
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 46

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NAIA GARCIA REZENDE
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL B
ADMISSÃO: 13/03/2024
MATRÍCULA: 66142
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 47

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NAYARA ANTUNES TEIXEIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65896
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NELI BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65959
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 49

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NEUSIMAR ROSA FONSECA SABINO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65957
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NILCEA DOS SANTOS SILVA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65881
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 51

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: NORMA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 25/03/2024
MATRÍCULA: 66197
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 52

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PALOMA DE AZEVEDO OLIVEIRA MOTA
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL B
ADMISSÃO: 13/03/2024
MATRÍCULA: 66133
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 53

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PAMELA DA CONCEIÇÃO SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 19/03/2024
MATRÍCULA: 66184
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PAMELA XARIFF AGUIAR
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ADMISSÃO: 22/02/2024
MATRÍCULA: 65878
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PATRICIA CARLA BRAIA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 05/03/2024
MATRÍCULA: 66017
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 56

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PATRICIA DOS SANTOS GOMES OLIVEIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66260
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 57

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PATRICIA EVELYN ALTAMIRA DE SOUZA

CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 09/04/2024
MATRÍCULA: 66280
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 58

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PATRICIA FREITAS PAES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65916
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 59

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PATRICIA MASCENA DE PAIVA
CARGO: INSPETOR ESCOLAR B
ADMISSÃO: 02/05/2024
MATRÍCULA: 66695
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PATRICIA NASCIMENTO GOMES
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66206
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 61

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PAULA OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

MATRÍCULA: 66191
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PHABLO DA CONCEIÇÃO SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66065
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 63

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: POLLYANNA GULHARTE BARBOSA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65931
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: PRISCILA LISBOA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65902
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: QUEREN HAPUQUE BARCELOS VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66193
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 66

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RAFAELA DA SILVA GONÇALVES
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65928
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RAFAELA GONÇALVES PESSANHA JOIA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65910
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66027
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 69

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RANIELLY ANGELO PERES COUTINHO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66038
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 70



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RAQUEL DA CONCEIÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66255
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 71

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RAQUEL DA COSTA NASCENTES DA SILVA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 16/04/2024
MATRÍCULA: 66631
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 72

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: REGINA SANTOS ROMAO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/03/2024
MATRÍCULA: 66200
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 73

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65949
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 74

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: REMILDA DOS SANTOS GOMES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66023
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 75

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RENATA DA SILVA DE SOUZA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO: 20/03/2024
MATRÍCULA: 66202
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 76

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RENATO JANDRE
CARGO: MOTORISTA D
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66136
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 77

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RENATO VARGAS MEDEIROS JUNIOR
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65921
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 78

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RHUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 10/04/2024
MATRÍCULA: 66634
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 79

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ROSA MARIA LABIS VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65982
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ROSANA ALVES COELHO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65897
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 81

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ROSEANE BARCELLOS VICENTE
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66015
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ROSIMARY SOUSA DA SILVA PAULINO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 26/02/2024

MATRÍCULA: 65943
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 83

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SAMELA VALENTE DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66031
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 84

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SAMIRA BRANDAO FURTADO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/03/2024
MATRÍCULA: 66242
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SANDRA CORDEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 10/04/2024
MATRÍCULA: 66405
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 86

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SANDRA MARIA DOS SANTOS CALIXTO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66035
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 87

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 65974
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 88

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SARA CONDE DOS SANTOS CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66122
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 89

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SARA MACEDO DE MOURA LEITE
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65929
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 90

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SARA MORADO CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 25/03/2024
MATRÍCULA: 66236
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SARAH BRANDAO FURTADO
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 22/03/2024
MATRÍCULA: 66183
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 92

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SCHIRLEY BERTA CEA
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66123
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 93

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SCHIRLEY BERTA CEA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 09/04/2024
MATRÍCULA: 66277
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 94

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SELMA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 65990
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 95

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SHEILA CRISTINA VITORINO BARRETO
CARGO: RECEPCIONISTA
ADMISSÃO: 04/03/2024
MATRÍCULA: 66007
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: STHEFANY MOURA EUFRASIO DE SOUZA
CARGO: DOCENTE II A
ADMISSÃO: 16/04/2024
MATRÍCULA: 66413
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 97

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SILVANA FERREIRA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADMISSÃO: 15/03/2024
MATRÍCULA: 66156
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 98

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SILVANA REVELLES DE ANDRADE
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 10/04/2024
MATRÍCULA: 66396
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SILVANIA GONÇALVES PAULINO

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65927
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: RAFAELA DE SOUZA SOBRAL
CARGO: AUXILIAR DE CLASSE
ADMISSÃO: 26/02/2024
MATRÍCULA: 65886
CONTRATANTE:BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA V DA SILVA

IDAC

ATOS OFICIAIS

IDAC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS DESISTENTES

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
NÃO HOUVE DESISTÊNCIA				
2ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
EDMILSON CORREA JARDIM	20241230029	COVEIRO	5ª	FALECIMENTO
JORGE MAURICIO ROSA DE SOUZA	202401260001	COVEIRO	6ª	NÃO COMPARECEU
3ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CLOVIS DE ANDRADE BASTOS	202401240099	TÉCNICO DE INFO.	1ª	NÃO COMPARECEU
4ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
HUMBERTO DE SOUZA SARTORI	202401240104	SOLDADOR	1ª	COMISSIONADO
BIANCA BRANDAO CARNEIRO	202401240152	ANALISTA ADM	2ª	NÃO COMPARECEU
CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	202401250114	AUX ADM II	2ª	NÃO COMPARECEU
5ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ELIZABETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA	202401250302	AUX ADM II	4ª	NÃO COMPARECEU
6ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JORGE MAURICIO ROSA DE SOUZA	202401260001	COVEIRO	6ª	NÃO COMPARECEU
FABIO LUIS DE LIMA SILVA	202401220135	VIGIA	1ª	NÃO COMPARECEU
LUCIANO MACEDO DE SOUZA	202401250133	VIGIA	2ª	NÃO COMPARECEU
FÁBIO ROCHÁ LUZ	202401250306	VIGIA	3ª	NÃO COMPARECEU
GUILHERME DE SOUZA	202401240175	COLETOR	1ª	DESISTIU/ CARTA
GRACIANA PAULA DA SILVA CABRAL	202401230020	COLETOR	5ª	NÃO COMPARECEU
GELSON ALVES PESSOA	202401220116	COLETOR	6ª	DESISTIU/ CARTA
7ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024 - Edição: 1159 - 45

FIDELIS SIGMARINGA	202401250189	VIGIA	4º	NÃO COMPARECEU
JAMILSON PORTO	202401250020	VIGIA	5º	DESISTIU/ CARTA
8ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ROMILSON DE SOUZA ALVES	202401250085	VIGIA	7º	NÃO COMPARECEU
SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	202401240079	VIGIA	8º	DESISTIU/ CARTA
9ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
LEONARDO DARLEN MARMO DA SILVA	202401250335	VIGIA	9º	NÃO COMPARECEU
RAFAEL DA SILVA BARROS	202401230064	VIGIA	10º	NÃO COMPARECEU
RODOLFO MATIAS	202401240203	VIGIA	11º	NÃO COMPARECEU
10ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
JONATHAN PORTES DE JESUS	202401230027	VIGIA	12º	NÃO COMPARECEU
WESLEY QUEIROZ DA SILVA	202401240106	VIGIA	13º	NÃO COMPARECEU
11ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CARLOS SANTELMO DE SOUZA	202401250274	VIGIA	15º	NÃO COMPARECEU
LEOMIR ALVES JARDIM DA SILVA	202401240142	VIGIA	16º	NÃO COMPARECEU
12ª CONVOCAÇÃO				
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
UELITON BOREL DA SILVA	202401250044	VIGIA	18º	ESTATUTÁRIO EM OUTRO MUNICÍPIO

IDAC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS DESISTENTES